



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 2006/2004

*Dá o nome de Bruno Cardoso Quitete (1983/1997 - estudante), à passarela de pedestres existente sobre a Avenida Radial Oeste, Bairro de São Cristóvão.*

Autor: Vereador Eliomar Coelho

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Bruno Cardoso Quitete (1983/1997-estudante), à passarela de pedestres existente sobre a Avenida Radial Oeste, na altura da Estação do Metrô de São Cristóvão, em frente ao nº 71 da Avenida Maracanã, no Bairro de São Cristóvão.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em        de abril de 2005.

**Vereador IVAN MOREIRA**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de abril de 2005

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 2006, de 2004, em duas vias, de autoria do Senhor Vereador Eliomar Coelho, que ***“Dá o nome de Bruno Cardoso Quitete (1983/1997-estudante) à passarela de pedestres existente sobre a Avenida Radial Oeste, Bairro de São Cristóvão”***. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

**Vereador IVAN MOREIRA**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor Doutor CESAR EPITÁCIO MAIA  
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro.